

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXVI

São Luís, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Nº 30 - 12 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEMGOV

DECRETO N.º 47.774 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.749.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso V e 5º, inciso III da Lei n.º 6.019, de 22 de dezembro de 2015 e Art. 21, § 2º do Decreto n.º 47.730, de 05 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei n.º 6.019, de 22 de dezembro de 2015), em favor da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, crédito suplementar no valor de R\$ 3.749.000,00 (três milhões, setecentos e qua-

renta e nove mil reais), para atender a programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de:

1 - Convênio n.º 029/2016 - SEC/MA, que entre si celebram o Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de São Luís/MA, no valor de R\$ 3.749.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto "Carnaval 2016", indicado no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 29 DE JANEIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário Municipal de Governo

Certidão de Minuta Orçamentária

Nº: 3
Data: 29/01/2016

Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 47774/2016
Lei Orçamento: 6019/2015

Histórico: Repriorização da Despesa.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
Ficha - Projeto		Tipo		Ficha - Projeto	
1	510	20101.2369502412.314.3.3.50.0113	3.749.000,00	CONVENIO	

Anulação: R\$ 3.749.000,00

Resumo Geral

Anulação

3.749.000,00

DECRETO N.º 47.789 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.543.676,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso V e 5º, inciso III da Lei n.º 6.019, de 22 de dezembro de 2015 e Art. 21, § 2º do Decreto n.º 47.730, de 05 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei n.º 6.019, de 22 de dezembro de 2015), em favor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, crédito suplementar no valor de R\$ 2.543.676,75

(dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Doação da VALE S.A para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, com o objetivo de reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde, indicados no Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário Municipal de Governo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão de Minuta Orçamentária

Nº: 1
Data: 05/02/2016

Autorização: Crédito Adicional
Decreto: 47789/2016
Lei Orçamento: 6019/2015

Histórico: Repriorização da despesa.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
Ficha - Projeto		Tipo		Ficha - Projeto	
1	83	15901.1030102392.306.4.4.90.0118	1.211.451,11	DOAÇÃO	
2	85	15901.1030102332.272.4.4.90.0116	371.846,46	DOAÇÃO	
3	84	15901.1030102392.306.3.3.90.0116	960.379,18	DOAÇÃO	

Anulação: R\$ 2.543.676,75

Resumo Geral

Anulação

2.543.676,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.º 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 040-40076 de 30/12/2015,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LIANE APARECIDA SANTIAGO CARDOSO**, Matrícula n.º 106061-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Análises Clínicas, Classe II, Nível VII, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **quarto quinquênio** (01/08/2006 a 30/07/2011), no período de **01/03/2016 a 29/05/2016**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 040-39501 de 23/12/2015,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LIVIA CRISTINA PIRES SANTOS**, Matrícula n.º 477452-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (02/12/2009 a 01/12/2014), no período de **01/04/2016 a 29/06/2016**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 144 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 040-38985 de 21/12/2015,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DA GLORIA VIEIRA MENDES**, Matrícula n.º 45771-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **quarto** (30/10/2002 a 29/10/2007) e **quinto** (30/10/2007 a 29/10/2012) quinquênios, no período de **18/03/2016 a 13/09/2016**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 145 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 040-38969 de 21/12/2015,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **EVELINE MENDES ARAÚJO RABELO**, Matrícula

n.º 218458-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Análises Clínicas, Classe II, Nível VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (01/10/2007 a 30/09/2008, 01/10/2009 a 30/09/2010, 01/10/2010 a 30/09/2011, 01/10/2011 a 30/09/2012 e 01/10/2012 a 30/09/2013), no período de **18/03/2016 a 15/06/2016**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 149 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 030-31373 de 09/11/2015,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA OLINDINA CARVALHO ARAÚJO**, Matrícula n.º 97102-1, Cargo: Professor de Nível Superior 4, Referência D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **segundo quinquênio** (03/11/2010 a 02/11/2015), no período de **16/02/2016 a 15/05/2016**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 150 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 030-27420 de 15/10/2015,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **CLARICE DIAS DO VALE**, Matrícula n.º 147749-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **terceiro** (28/06/1995 a 27/06/2000), **quarto** (28/06/2000 a 27/06/2005), **quinto** (28/06/2005 a 27/06/2010) e **sexto** (28/06/2010 a 27/06/2015) quinquênios, no período de **25/02/2016 a 18/02/2017**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 152 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo n.º 030-36392 de 04/12/2015,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **KATIA MARIA ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula n.º 182579-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **quarto quinquênio** (29/04/2001 a 28/04/2006), no período de **01/02/2016 a 30/04/2016**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 154 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 040-39864 de 28/12/2015,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **WALQUIRIA LEÃO RAMOS**, Matrícula nº 287225-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (27/03/2009 a 26/03/2014), no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 155 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 030-18874 de 26/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALTINO DOS SANTOS ABREU FILHO**, Matrícula nº 96171-1, Cargo: Professor de Nível Médio 2, Referência I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao terceiro quinquênio (30/05/1994 a 29/05/1999), no período de 01/03/2016 a 29/05/2016.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONCEDER 3 (três) diárias e meia as servidoras **MITTYZ FABIOLA CARNEIRO RODRIGUES**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 172847-1, e **ADRIANA OBREGON WEDY GUTERRES**, Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 514394-1, para pagamento de despesas de deslocamento e participação na 66ª Reunião do FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS – FONAC, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016, e considerando que o deslocamento será no período de 17 a 20 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº. 158 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 36.203 de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSELITA BENIGNO PEREIRA**, Secretária de Unidade de Ensino – DAI 4, matrícula nº 548446-1, para responder pelo cargo de Diretor de Unidade de Ensino – DAS 5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o afastamento da titular, **SILVIA MARIA MELO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 537813-1, por motivo de licença maternidade, no período de 29.12.2015 a 26.04.2016.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

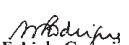
PORTARIA Nº 159 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto S/N de 02 de janeiro de 2013 e pelo art.177 da Lei 4.615/2006 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **OSWALDO COSTA FILHO**, Superintendente da Área de Gestão de Contratos e Serviços, matrícula nº 432122-2, para responder pelo Cargo de Secretário Adjunto de Modernização e Desenvolvimento – SEMAD, durante o afastamento da titular **REGINA CÉLIA BITENCOURT REIS DE PINHO**, matrícula nº 419350-1, decorrente de licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 45 dias, a partir do dia 26.01.2016.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração


PORTARIA Nº 167, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.304 de 02 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FABRÍCIA FERREIRA BARROS ALVES**, Secretária Adjunta de Administração de Pessoas, matrícula nº 514140-1, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD durante o meu afastamento, no período de 17 a 20 de fevereiro de 2016, por motivo de viagem a Belo Horizonte – MG para participação no FONAC/2016.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

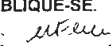
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Secretária Municipal de Saúde de São Luís/MA comunica aos interessados que, na forma do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, decidiu pela **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**, que tem por objeto para **Aquisição em caráter emergencial, de FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁ TRICA G PESO ACIMA 70 KG BIGFRAL para atender a decisão judicial proferida no Processo nº 417-69.2015.8.10.0001 em favor da paciente Sarah Ramirze Baldez Martins com base no Art. 24, Inciso IV, em nome das empresas: J. J. R. VIANA CNPJ nº 41.480.591/0001-29, para fornecimento do ITEM 01, no valor global de R\$.1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), no valor global de R\$.23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), em decorrência dos motivos devidamente justificados nos autos do Processo Administrativos nº 040 – 26926/2015.**

São Luís/MA, 13 / 02 / 2016.

PUBLIQUE-SE.


Helena Maria Duailibe Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 93893 1

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011

Acordo de Empréstimo BIRD: 7578-BR. Título do Projeto: São Luís Enhancing Municipal Governance and Quality of Life Project – Programa Bacia do Bacanga. Processo nº 360-004/2011. Método de Seleção: SBQC – SDP nº 002/2011. Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2011 – SEMPE. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SEMPE. Contratado: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 28/02/2016 e do prazo de execução até o dia 29/01/2016, acréscimo do preço do Contrato em mais R\$ 150.645,94 (cento e cinquenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e mudança na dotação orçamentária que ocorrerá pelo Projeto Atividade: 29101.15451.0231.1021, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 100 – Recursos Próprios e Projeto Atividade: 29101.15451.0231.1021, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100 – Recursos Próprios. Fundamentos Legais: Acordo de Empréstimo nº 7578-BR; Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, maio de 2004 (revisado em 1 de outubro de 2006); Constituição Federal, art. 5º, § 2º, art. 22, inciso XXVII, e art. 37; Lei Federal nº 8.666/93, art. 42, §5º. Data de Assinatura: 28/01/2016. Signatários: GUSTAVO MARTINS MARQUES – Secretário Municipal de Projetos Especiais e EDVAL SOUSA SOBRINHO – Sócio-Gerente da Santa Cruz Engenharia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA, E DE OUTRO LADO A FIRMA O. W. L. DE SOUSA - ME.

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290-029/2013.

2. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório – Pregão Pre-encial nº 08/2013/CPI/PMSL.

3. CONTRATADA: O. W. L. DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.642.926/0001-55, com sede na Av. São Luís Rei de França nº 10 – Turú, São Luís/MA.

4. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato Nº 290/001/2013 é a prestação de serviços de locação de Veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, conforme disposto nas especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

5. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação da numeração do Termo Aditivo onde consta como sendo o “QUARTO TERMO ADITIVO”, assinado em 01 de maio de 2015, o correto é “TERCEIRO TERMO ADITIVO”.

6. BASE LEGAL: Art. 65, §§º, da Lei nº 8.666/1993.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do supracitado Termo Aditivo.

São Luís/MA, 16 de Fevereiro de 2016.


FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO
Secretária Municipal de Segurança Alimentar
Nutricionista – CRN: 6928

RESENHA 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 290/029/2013-SEMSA
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG ALIMENTAR – SEMSA e O W L DE SOUSA - ME
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar.
VALOR: R\$ 155.333,28 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 14.122.0406.2174 - 3390.39
PRAZO: 08(oito) meses, contados da assinatura do Termo Aditivo com termo final no dia 31.12.2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações
Data de assinatura: 01.05.2015
REPRESENTANTES LEGAIS: FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO – Secretária Municipal de Segurança Alimentar – Nutricionista – CRN 6928 e ORLEANS WERNEK LIMA DE SOUSA – O W L DE SOUSA -ME
São Luís, 15 de fevereiro de 2016.

Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 07/2016/GAB/SEMCAS

SÃO LUÍS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de processar e julgar a aplicação das infrações disciplinares, no âmbito interno desta SEMCAS;

CONSIDERANDO a baixa quantidade de servidores no quadro de efetivas desta SEMCAS, o que dificulta a formação de várias comissões de sindicância;

CONSIDERANDO ainda que se trata de dever do servidor o cumprimento de ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, consubstanciado no Artigo 215, incisos VI e VII, alínea d, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, Daniela Araújo Vieira - matrícula nº 486301-1, Jercenilde Cunha Silva - matrícula nº 470299-1 e Mariana Coelho de Sousa - matrícula nº 404850-1, todas lotadas nesta Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS do Município de São Luís/MA, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA desta Secretaria.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento do exercício das funções pelos titulares, estas serão substituídas, alternadamente, pelos seguintes membros suplentes: Maria do Amparo Monteiro de Melo Seibel - matrícula nº 126217-2, Rosemary Coelho Gaspar Galeno - matrícula nº 31220-1 e Liana Rego Lima - matrícula nº 3594-3.

Art. 2º. Caberá a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social-SEMCAS, a indicação de servidor que irá prestar apoio jurídico à Comissão.

Art. 3º. Os servidores acima qualificados pertencentes, todos, ao quadro de servidores efetivos desta Secretaria, exercerão suas funções sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º. Todos os órgãos e setores que compõem a estrutura da SEMCAS fornecerão suporte técnico e administrativo necessários para o cumprimento das ações e alcance dos objetivos.

Art. 5º. Para cada apuração de sindicância deverá ser observado o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, a partir de solicitação da Presidência da Comissão à Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 04/2016/GAB/SEMCAS

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

PORTARIA Nº 04/2016/GAB/SEMCAS

SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de processar e julgar a aplicação das infrações disciplinares, no âmbito interno desta SEMCAS;

CONSIDERANDO a baixa quantidade de servidores no quadro de efetivas desta SEMCAS, o que dificulta a formação de várias comissões de sindicância;

CONSIDERANDO ainda que se trata de dever do servidor o cumprimento de ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, consubstanciado no Artigo 215, incisos VI e VII, alínea d, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, Daniela Araújo Vieira - matrícula nº 486301-1, Jercenilde Cunha Silva - matrícula nº 470299-1 e Mariana Coelho de Sousa - matrícula nº 498212-1, todas lotadas nesta Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS do Município de São Luís/MA, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA desta Secretaria.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento do exercício das funções pelos titulares, estas serão substituídas, alternadamente, pelos seguintes membros suplentes: Maria do Amparo Monteiro de Melo Seibel - matrícula nº 126217-2, Rosemary Coelho Gaspar Galeno - matrícula nº 31220-1 e Liana Rego Lima - matrícula nº 3594-3.

Art. 2º. Caberá a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social-SEMCAS, a indicação de servidor que irá prestar apoio jurídico à Comissão.

Art. 3º. Os servidores acima qualificados pertencentes, todos, ao quadro de servidores efetivos desta Secretaria, exercerão suas funções sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º. Todos os órgãos e setores que compõem a estrutura da SEMCAS fornecerão suporte técnico e administrativo necessários para o cumprimento das ações e alcance dos objetivos.

Art. 5º. Para cada apuração de sindicância deverá ser observado o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, a partir de solicitação da Presidência da Comissão à Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 154/2014/GAB/SEMCAS

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-133/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e a ASSOCIAÇÃO CARENTE SÃO BENEDITO DO BAIRRO DE FÁTIMA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objetivo:

1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio nº 050/2014.

2–Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-136/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e a UNIÃO BENEFICENTE DO DIAMANTE E ADJACÊNCIAS, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 010/2014.
- 2 – Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 15 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-137/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e o CENTRO EDUCACIONAL GENIR, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 011/2014.
- 2 – Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-148/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e a UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO PEDRINHAS, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 046/2014.
- 2 – Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-158/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ EM DEFESA DAS CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO TIBIRIZINHO, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 016/2014.
- 2 – Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-165/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e a CLUBE DE MÃES SANTA RITA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 055/2014.
- 2 – Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-26671/2015. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2015; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) e ADRIELY RAQUEL DUTRA VIEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2015, que trata da Vigência, acrescida em 01 (Um) mês da vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 01.02.2016 até 01.03.2016." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 140-180/2014-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2014 – SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e a INSTITUTO DE APOIO A MULHER E A CRIANÇA, OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 – Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA do Convênio n.º 037/2014.
- 2 – Realização de Aditivo de VALOR, nos termos da CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual. Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá a vigência prorrogada contada a partir da 29.02.2016, vigorando assim até o dia 28.02.2018, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do respectivo aditivo é de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) a ser pago em oito parcelas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio não modificado por este Termo Aditivo, São Luís, 11 de Fevereiro de 2016, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS.

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS torna público, para conhecimento geral, a retificação do Edital nº 01/2016 de Processo Seletivo de Propostas para o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2016, referente a celebração de convênios, bem como formação de cadastro de reserva, como demonstrado a seguir:

Onde se lê:

16. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
16.1 O chamamento público/processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DIA/MÊS	ATIVIDADE
25 de janeiro de 2016	Publicação do Edital
Até dia 12 de fevereiro de 2016	Recebimento das inscrições e proposta de trabalho
26 de fevereiro de 2016	Divulgação da Lista de Habilitados
29 de fevereiro a 01 de março de 2016	Interposição de recurso
Até dia 11 de março de 2016	Entrega de documentação
14 de março de 2016	Divulgação e publicação do Resultado Final

Leia-se:

16. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO

16.1 O chamamento público/processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DIA/MÊS	ATIVIDADE
25 de janeiro de 2016	Publicação do Edital
Até dia 16 de fevereiro de 2016	Recebimento das inscrições e proposta de trabalho
26 de fevereiro de 2016	Divulgação da Lista de Habilitados
29 de fevereiro a 01 de março de 2016	Interposição de recurso
Até dia 11 de março de 2016	Entrega de documentação
14 de março de 2016	Divulgação e publicação do Resultado Final

1. Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2016.


Andréia Carla Santana Everton Lauande
 Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Portaria nº 066, de 04 de fevereiro de 2016.

Autoriza a **FEDERAÇÃO MARANHENSE DE TRIATHLON** a percorrer a Avenida Litorânea – São Marcos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de interdição constante Ofício Nº 015/2016. Online 3203.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **FEDERAÇÃO MARANHENSE DE TRIATHLON** a percorrer a Avenida Litorânea, São Marcos, para a realização da "1ª ETAPA DO CAMPEONATO MARANHENSE DE DUATHLON TERRESTRE", que acontecerá no dia **14/02/2016**, no horário das **05h00min às 09h00min**. Segue trajeto:

- **LARGADA:** Praça do Pescador, seguindo para Leste até a altura do Balvedere e retornando à Praça do Pescador.

Art. 2º. A sinalização da via em questão será de responsabilidade do interessado.

Art. 3º. Torna-se imprescindível, quando da realização do evento, que o interessado apresente, sempre que solicitado pelos agentes de fiscalização desta Secretaria, esta Portaria acompanhada da Autorização Especial emitida pelo **Corpo Bombeiros** e pela **Blitz Urbana**, na falta de uma delas o evento será imediatamente cancelado.


Art. 4º. A utilização dos equipamentos de som deverá obedecer ao que preceitua a Lei do Silêncio, sob pena de cancelamento do referido evento.

Art. 5º. A fiscalização em relação ao cumprimento dos preceitos da presente Portaria bem como à obediência as lei de trânsito, será feita pelos Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 6º. O não cumprimento de qualquer das exigências desta Portaria, implicará na nulidade da autorização para interdição com o conseqüente cancelamento do evento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Canindé Barros
Secretário


 Canindé Barros Muniz Ribeiro
 Secretário Adjunto - SMTT
 Matr. 23699-2



HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 15/02/2016 - PROCESSO SELETIVO nº. 001 de 07/08/2015 – Contratação Temporária

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e por intermédio do HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM/SOCORRÃO I, através do Diretor Geral/HMDM, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.579, de 07 de maio de 1982 e Lei Municipal nº. 3.789, de 30 de dezembro de 1998, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07/08/2015 para Contratação Temporária de Profissionais em Caráter de Urgência e Cadastro de Reserva para atender às necessidades desta Unidade de Saúde Municipal, **CONVOCA** os candidatos aprovados, listados em Anexo, para fins de apresentação de documentos, entre os dias 22 a 26/02/2016, com vistas à eventual assinatura de Contrato de Trabalho Temporário, observando as seguintes condições:

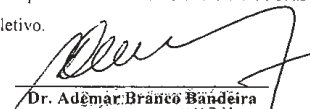
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo 1 do presente Edital, deverão comparecer no

Hospital Municipal Djalma Marques, sito à Rua do Passeio, s/nº, Centro, São Luís – MA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 22/02 e encerrando-se no dia 26/02/2016, no horário das 08:00 às 17:00 para recebimento de guia para realização de exame admissionais e entrega dos documentos comprobatórios de adequação do candidato aos requisitos básicos para contratação listados no item 12 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 07 de agosto de 2015, bem como ao disposto nos arts. 5º caput e 11, inciso III da Lei Municipal nº. 4.891, de 26 de dezembro de 2007.

1.1. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital, implicará em renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação temporária para o cargo ao qual o candidato foi aprovado.

1.2. Os candidatos aprovados, devidamente habilitados, firmarão Contrato Temporário de Trabalho com o HMDM, com previsão de início do exercício de suas funções imediatamente a conclusão do processo seletivo.


Dr. Ademar Branco Bandeira
 Diretor Geral do HMDM

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ORDEM	NOME
1	ANDREIA KAROLYNE BARROS DOS SANTOS
2	CRYSNELIA BATISTA LINHARES CARVALHO
3	LARYSSA ALMEIDA PEREIRA TAVARES
4	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
5	TELMA DE SOUSA LIMA
6	MARIA ANTONIA ROCHA DA SILVA
7	MARTA FERREIRA DA SILVA DE SOUSA
8	LEONICE FERREIRA SOUSA
9	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SAMPAIO
10	ADRIANO SILVA BRENHA
11	GEORGES PEREIRA PAIVA
12	REGINA CELIA DE SOUSA PIAUJILINO
13	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA
14	ELIENY HENRIQUE GUIMARÃES
15	LUCIENE LOPES DAS CHAGAS
16	ESTENILDE MACARIO PIRES
17	ILAIRES PONTES DE AZEVEDO

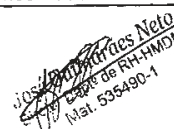
ENFERMEIROS	
ORDEM	NOME
1	ROSANGELA CHAGAS VIEIRA DA SILVA
2	IONE NUNES SANTOS
3	ULISSES SANTOS LIMA
4	LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO
5	WILDILENE LEITE CARVALHO
6	JOÃO BATISTA EVERTON FILHO

FISIOTERAPEUTA	
ORDEM	NOME
1	ALESSANDRA GOMES MESQUITA

PSICOLOGIA	
ORDEM	NOME
1	MARIA JOSÉ AROUCHA PEREIRA

MÉDICO EMERGENCISTA	
ORDEM	NOME
1	BRENO DOUGLAS DANTAS OLIVEIRA
2	FRANCISCO HENRIQUE SOARES DA SILVA

MÉDICO PEDIATRA	
ORDEM	NOME
1	ANA HELENA RODRIGUES DE ASSIS


José Carlos Soares Neto
 Diretor de RH - HMDM
 Matr. 535490-1

ERRATA Nº 001/2016 – GDG - HMDM – PORTARIA Nº 002/2016 – GDG - HMDM
 SL /MA, 04 de fevereiro de 2016.

O HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, representado por seu **DIRETOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 2º da Lei de 07 de maio de 1982, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICOU** a PORTARIA Nº 002/2016 – GDG – HMDM, conforme segue :

Onde se lê :

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro para comporem o Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador – NUSSAT:

MEMBROS EXECUTORES:

- João Batista Bezerra Assunção Costa – Médico do Trabalho;

- Lana Regina Leite Maia – Médica do Trabalho;
- Laura Estela Irigoyen Gutierrez – Médica do Trabalho;
- Flor de Lys Costa Peixoto – Enfermeira do Trabalho;
- Bárbara Rachel Lima Barreto – Psicóloga;
- Christiane Rosane Barros Froz – Terapeuta Ocupacional;
- Maria José Rocha de Sousa – Técnica de Enfermagem;
- Edite Costa Ferreira Assunção – Técnica de Enfermagem;
- Almir Aguiar Marques Neto – Agente Administrativo;
- Djalma de Jesus Pinheiro – Gestor em Segurança do Trabalho.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro para comporem o Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador – NUSSAT:

MEMBROS EXECUTORES:

Cont. ERRATA N° 001/2016 – GDG - HMDM – PORTARIA N° 002/2016 – GDG - HMDM

- Raimundo Ribeiro Barbosa – Médico do Trabalho;
- João Batista Bezerra Assunção Costa – Médico do Trabalho;
- Lana Regina Leite Maia – Médica do Trabalho;
- Laura Estela Irigoyen Gutierrez – Médica do Trabalho;
- Flor de Lys Costa Peixoto – Enfermeira do Trabalho;
- Bárbara Rachel Lima Barreto – Psicóloga;
- Christiane Rosane Barros Froz – Terapeuta Ocupacional;
- Maria José Rocha de Sousa – Técnica de Enfermagem;
- Edite Costa Ferreira Assunção – Técnica de Enfermagem;
- Almir Aguiar Marques Neto – Agente Administrativo;
- Djalma de Jesus Pinheiro – Gestor em Segurança do Trabalho.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.


Ademir Branco Bandeira
Diretor Geral
Hospital Municipal Djalma Marques

Dr. Ademir Branco Bandeira
Diretor Geral do H.M.D.M
Mat. 386460-2

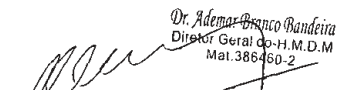
PROCESSO N° 180 – 35.670/2015.

INTERESSADO : Deptº. de Serviços Gerais / HMDM.

ASSUNTO : prorrogação de contrato.

Ratifico o despacho da Comissão Permanente de Licitação, em favor da firma :
UNILIMPS Unidade de Limpeza e Serviços Ltda , CNPJ nº 05.935.360/0001-07,
de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em: 07.01.2016.


Dr. Ademir Branco Bandeira
Diretor Geral do H.M.D.M
Mat. 386460-2

Ademir Branco Bandeira
DIRETOR GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

PORTARIA N° 0001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, parágrafo 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Secretário desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 04 (quatro) diárias, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, com objetivo de participar da 14ª Reunião Regional do CB27, em Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.


Marco Aurélio Ayres Diniz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAM

PORTARIA N° 0002/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

Considerando a Lei nº 4.872, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que o Chefe da Assessoria Jurídica é o segundo cargo citado dentro da estrutura organizacional explícita na lei em epígrafe, Capítulo III, Art. 3º, Inciso II;

Considerando a necessidade de atender às demandas pertencentes à rotina desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe da Assessoria Jurídica em exercício, Sr. Antônio Carlos Coelho Júnior, para responder por esta Secretaria nos dias 22 a 25/02/2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.


Marco Aurélio Ayres Diniz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAM

PORTARIA N° 0003/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143, parágrafo 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Chefe de Gabinete desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 04 (quatro) diárias, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, com objetivo de participar da 14ª Reunião Regional do CB27, em Fortaleza - CE.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM SÃO LUÍS (MA), 11 DE FEVEREIRO DE 2016.


Marco Aurélio Ayres Diniz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA N° 414/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIZETE GOMES MENDES - Chefe de Gabinete da Presidência do IPAM, matrícula nº. 538908-1, como titular e FRANCINETE MARIA

RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Nível Médio, matrícula n.º 504376-2, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO N.º 004/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios, através de Registro de Preço para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, incluindo-se o Centro de Convivência e Perícia Médica, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência da Ata de Registro de Preços n.º 018/2015-CPL/PMSL, Pregão Presencial n.º 309/2014-CPL/PMSL, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa A. J. C. OLIVEIRA – ME., inscrito sob o CNPJ (MF) n.º 07.789.273/0001-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
 Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2016/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	A. J. C. OLIVEIRA - ME.
CNPJ (MF)	07.789.273/0001-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP N.º 018/2015-CPL/PMSL, PP N.º 309/2014-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DECRETO N.º 44.406/13, DECRETO N.º 7.892/13
PROCESSO	100/5725/2016
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18201.0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	226
FICHA	13
VALOR	R\$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, INCLUINDO-SE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PERÍCIA MÉDICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2015-CPL/PMSL, PREGÃO PRESENCIAL N.º 309/2014-CPL/PMSL.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME O ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DATA DA EMISSÃO	15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.


RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
 Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM

PORTARIA N.º 413/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIZETE GOMES MENDES** - Chefe de Gabinete da Presidência do IPAM, matrícula n.º 538908-1, como titular e **FRANCINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor de Nível Médio, matrícula n.º 504376-2, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO N.º 003/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e aquisição de material de limpeza, através de Registro de Preço para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, incluindo-se o Centro de Convivência e Perícia Médica, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência da Ata de Registro de Preços n.º 018/2015-CPL/PMSL, Pregão Presencial n.º 309/2014-CPL/PMSL, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa A. J. C. OLIVEIRA – ME., inscrito sob o CNPJ (MF) n.º 07.789.273/0001-06.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
 Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2016/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	A. J. C. OLIVEIRA - ME.
CNPJ (MF)	07.789.273/0001-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP N.º 018/2015-CPL/PMSL, PP N.º 309/2014-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DECRETO N.º 44.406/13, DECRETO N.º 7.892/13
PROCESSO	100/5568/2016
UNID. ORC./PROJETO	18201.0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	226
FICHA	13
VALOR	R\$ 53.950,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, INCLUINDO-SE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PERÍCIA MÉDICA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2015-CPL/PMSL, PREGÃO PRESENCIAL N.º 309/2014-CPL/PMSL.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME O ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DATA DA EMISSÃO	15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.


RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
 Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM

PORTARIA N.º 415/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOARES TEIXEIRA**, matrícula n.º 455535-1, como titular e **FRANCINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor de Nível Médio, matrícula n.º 504376-2, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO N.º 007/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto constitui na contratação através do Sistema de Registro de Preços de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NO - BREAK, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, incluindo-se a Perícia Médica e o Centro de Convivência, conforme condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão n.º 051/2014 - POE/MA, Ata de Registro de Preços n.º 004/2015 para atender à demanda do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, incluindo-se a Perícia Médica e o Centro de Convivência, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, firmado entre este INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM e a M. C. S. LIMA ROOS - ME, inscrito sob o CNPJ (MF) n.º 11.852.877/0001-27.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
 Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	M. C. S. LIMA ROOS - ME.
CNPJ (MF)	11.852.877/0001-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ARP N.º 004/2015-CCL, PP N.º 051/2014-POE/MA.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93
PROCESSO	100/34392/2015
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18.201/0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	226 - RECURSOS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA IPAM
FICHA	14
VALOR	R\$ 23.650,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO	CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NO - BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, INCLUINDO-SE A PERÍCIA MÉDICA E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO N.º 051/2014 - POE/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015.

VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO A QUAL FOR CONTRATADO.
DATA DA EMISSÃO	11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA N.º 416/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCINETE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessor de Nível Médio, matrícula n.º 504376-2, como titular e ELIZETE GOMES MENDES - Chefe de Gabinete da Presidência do IPAM, matrícula n.º 538908-1, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO N.º 005/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto consiste na contratação, através de Registro de Preço, de empresa especializada na confecção de LIXO CAR (lixeira para carros), com fechamento em solda eletrônica, tamanho aproximado 17x25 cm, 60g, material TNT, na cor branca, serigrafadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Luís, Projeto e inscrição do evento para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município, incluindo-se o Centro de Convivência e a Perícia Médica, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa H F MORAES CARVALHO - ME., inscrito sob o CNPJ (MF) n.º 08.303.504/0001-92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2016/IPAM

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	H F MORAES CARVALHO - ME
CNPJ (MF)	08.303.504/0001-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ARP N.º 003/2016-CPL/PMSL, PP N.º 137/2015-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, DECRETO N.º 44.406/13, DECRETO N.º 7.892/13
PROCESSO	100/5709/2016
UNID. ORC./PROJETO	18201.0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FJ
FONTE DE RECURSO	226
FICHA	13
VALOR	15.060,00 (QUINZE MIL E SESENTA REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE LIXO CAR (LIXEIRA PARA CARROS), COM FECHAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO APROXIMADO 17X25 CM, 60G, MATERIAL TNT, NA COR BRANCA, SERIGRAFADAS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, PROJETO E INSCRIÇÃO DO EVENTO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM.
ENTREGA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, NÃO SENDO PERMITIDA A PRORROGAÇÃO.
DATA DA EMISSÃO	16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do IPAM

PORTARIA N.º 417/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIZETE GOMES MENDES - Chefe de Gabinete da Presidência do IPAM, matrícula n.º 538908-1, como titular e CLÍCIA MARIA PINTO COSTA, Coordenadora de Administração Interna, matrícula n.º 154365-3, como suplente, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do CONTRATO N.º 008/2016/IPAM e verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, cujo objeto

consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância ostensiva e segurança armada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, incluindo-se a Perícia Médica e Centro de Convivência, observadas todas as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no ANEXO I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 111/2015-CPL/PMSL, firmado entre este Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM e a empresa MASV – MARANHENSE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrito sob o CNPJ (MF) n.º 04.673.864/0001-25.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016/IPAM.

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	MASV – MARANHENSE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ (MF)	04.673.864/0001-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015-CPL/PMSL
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93
PROCESSO	100/19803/2015
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	18.201.0912104062.183
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTE DE RECURSO	226 – RECURSOS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA IPAM
FICHA	13
VALOR	O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R\$ 750.068,16 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL SESENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R\$ 62.505,68 (SESENTA E DOIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), SENDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 687.562,48 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 45/2016/IPAM.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E SEGURANÇA ARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, INCLUINDO-SE A PERÍCIA MÉDICA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, OBSERVADAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2015-CPL/PMSL.
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SOFRER PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME O INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DATA DA EMISSÃO	04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

ATO DE CONCESSÃO N.º 253, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o art. 2º, da EC n.º 47/05, sendo o adicional por tempo de serviço (anuênio), no percentual de 30% (trinta por cento), conforme art. 31, § 2º, Lei Municipal n.º 4.931/2008, e adicional de titulação no percentual de 10%, conforme art. 32, “a”, § 1º c/c art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2º, da CF/88, à Servidora, MAURILENE DE CARVALHO SIMAS, matrícula n.º 80096-2, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a R\$ 3.511,02 (Três mil quinhentos e onze reais e dois centavos), consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.507,88
- II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 1.003,14 (Anuênio R\$ 752,36 + Adicional de Titulação R\$ 250,78)
- III - Total dos proventos: R\$ 3.511,02

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

São Luís, 13 de Janeiro de 2016.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Presidente do IPAM

ATO DE CONCESSÃO N° 252, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto n° 46.998, de 19 de maio de 2015, resolve:

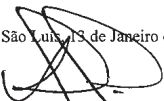
Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6°, I, II, III e IV, da EC n° 41/03, c/c o art. 2°, da EC n° 47/05, sendo o adicional por tempo de serviço (anuênio), no percentual de 30% (trinta por cento), conforme art. 31, § 2° c/c art. 30, § 1°, da Lei Municipal n° 4.931/2008, e adicional de titulação no percentual de 10% (dez por cento), conforme art. 32, "a", § 1°, Lei Municipal n° 4.931/2008, respeitando os limites do art. 40, § 2°, da CF/88, à Servidora, **SOLANGE DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula n° 88824-1, Professora, PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2° Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, correspondendo a **R\$ 4.032,94 (Quatro mil e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

- I - Vencimento do cargo efetivo: **R\$ 2.880,67**
 II - Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: **R\$ 1.152,27 (Anuênio R\$ 864,20 + Adicional de Titulação R\$ 288,07)**
 III - Total dos proventos: **R\$ 4.032,94**

Art. 3° A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

São Luís, 13 de Janeiro de 2016.


RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
 Presidente do IPAM

PORTARIA N° 2.912 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANAEL LOPES DE MELO**, Matrícula n° 371777-1, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE**, Nível GI-C, lotado no(a) **SEMUSC**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO**, no período de 23-11-2015 a 20-02-2016, com CID 10 S62.6, da Guia Médica n° 2773/2015.

Dê-se Ciência,
 Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Ivanir Abreu Penha
 Matrícula: 450161-2
 Presidente do IPAM


PORTARIA N° 2.913 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CONCEICAO DE MARIA VIDIGAL SILVA**, Matrícula n° 158917-1, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE**, Nível GII-H, lotada no(a) **SEMUSC**, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO**, no período de 03-11-2015 a 30-04-2016, com CID 10 N 19, da Guia Médica n° 1779/2015.

Dê-se Ciência,
 Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Ivanir Abreu Penha
 Matrícula: 450161-2
 Presidente do IPAM

PORTARIA N° 2.914 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EDNEY PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula n° 371327-1, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE**, Nível GI-C, lotado no(a) **SEMUSC**, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO**, no período de 04-11-2015 a 02-01-2016, com CID10 M84.0 + S82.6 +G57.0, da Guia Médica n° 2677/2015.

Dê-se Ciência,
 Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Ivanir Abreu Penha
 Matrícula: 450161-2
 Presidente do IPAM

PORTARIA N° 2.915 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **HANNA JULIENE CAMPELO SILVA**, Matrícula n° 18238-1, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE**, Nível GI-C, lotada no(a) **SEMUSC**, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA AMAMENTAÇÃO**, no período de 01-12-2015 a 29-01-2016, com **LICENÇA AMAMENTAÇÃO**, da Guia Médica n° 2847/2015.

Dê-se Ciência,
 Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Ivanir Abreu Penha
 Matrícula: 450161-2
 Presidente do IPAM

PORTARIA N° 2.919 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARCO ANTONIO CHAGAS LIMA**, Matrícula n° 282537-1, no cargo de **TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM**, Nível VII-C, lotado no(a) **SAMU**, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 07-10-2015 a 20-11-2015, com CID10 M75.1, da Guia Médica n° 2490/2015.

Dê-se Ciência,
 Publique-se e Cumpra-se.


Raimundo Ivanir Abreu Penha
 Matrícula: 450161-2
 Presidente do IPAM

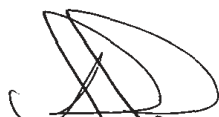
PORTARIA Nº 2.920 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA LINDALVA MOREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 385478-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-B, lotada no(a) SMTT, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 17-11-2015 a 15-03-2016, da Guia Médica nº 2690/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.921 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MONIQUE HELEN CAMPELO DO LAGO , Matrícula nº 11141-1, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, Nível VI-B, lotado no(a) SMTT, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 14-12-2015 a 11-02-2016, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 2958/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.922 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO CARLOS LIMA E SILVA, Matrícula nº 97734-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-C, lotado no(a) SMTT, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 02-12-2015 a 29-02-2016, com CID10 M10 + G56, da Guia Médica nº 2814/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.923 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO MENDES, Matrícula nº 138190-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Nível I-H, lotado no(a) SEMOSP, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 12-11-2015 a 09-05-2016, com CID 10 I 61, da Guia Médica nº 2704/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.924 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JOSINETE AMORIM, Matrícula nº 478481-1, no cargo de VIGIA, Nível I-C, lotada no(a) SECULT, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20-11-2015 a 18-01-2016, com CID10 M17, da Guia Médica nº 2705/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

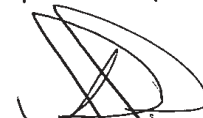
PORTARIA Nº 2.925 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LEA VERONICA TEIXEIRA MARTINS, Matrícula nº 537795-1, no cargo de ASS TEC NIV SUP DAI1, Nível , lotada no(a) SEMMAM, 60 (sessenta) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 12-11-2015 a 10-01-2016, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 2745/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.926 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora FRANCISCA MARIA DE VASCONCELOS PONTE ALVES, Matrícula nº 387219-3, no cargo de ASS TEC NIV SUP DAI1, Nível , lotada no(a) SEMMAM, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 12-11-2015 a 10-03-2016, da Guia Médica nº 2672/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.927 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALDA MARIA DOS REIS, Matrícula nº 89129-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VIII-H, lotada no(a) SEMAD, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30-11-2015 a 28-01-2016, com CID 10 J 45, da Guia Médica nº 2835/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.928 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora DALVA MARIA CAMPOS ROCHA, Matrícula nº 136156-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VIII-H, lotada no(a) SEMAD, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 24-11-2015 a 22-03-2016, com CID10 F33.1, da Guia Médica nº 2827/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 2.929 de 29 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 15 de Julho de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIANA DE MARIA PINTO CARVALHO, Matrícula nº 363483-2, no cargo de COORDENADOR DE UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL, Nível IX-B, lotada no(a) SEMCAS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 28-09-2015 a 25-01-2016, da Guia Médica nº 2680/2015.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.



Raimundo Ivanir Abreu Penha
Matrícula: 450161-2
Presidente do IPAM

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA , CNPJ.: 05.258.972/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM –Renovação da Licença de Instalação do CENTRO COMERCIAL VIA MANHATAN CENTER II, localizado na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton, quadra 06, nº 03, São Luís -MA

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 32,17
Executivo	R\$ 32,17
Legislativo	R\$ 32,17
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 160,85
Via Postal	R\$ 226,68
Exemplar do dia	R\$ 2,50
Por exerc. decorrido	R\$ 2,52

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA